



EDITAL Nº 001/2016 – PPGE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR - MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO – ENTRADA 2017.1

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq) e do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), tornam pública a abertura de seleção para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Educação, entre os dias **25 de agosto a 4 de outubro de 2016**, no horário das 14h às 17h. O curso é profissional, gratuito, regular e recomendado pela Capes.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Mestrado Profissional (MP) é um curso de pós-graduação *stricto sensu* de acordo a Portaria Normativa Nº 17, de 28 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Mestrado Profissional no âmbito da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). Confere prerrogativas idênticas às propiciadas pelos mestrados acadêmicos com os quais compartilha critérios de avaliação da Capes, que também lhes destina outros critérios específicos. Suas peculiaridades advêm, sobretudo, do sentido dado à qualificação profissional em alto nível e à pesquisa aplicada, que precisa estar orientada para o desenvolvimento e para a inovação (PD&I). A estruturação curricular do PPPGE estabelece relações com os sistemas de ensino, articulando ciência e tecnologia, pesquisa de alta qualidade e intervenção na prática contextualizada.

1.2. Seu objetivo é formar mestres em educação, por meio da pesquisa aplicada, para o exercício da docência na educação básica, trabalhando a docência como ação educativa e processo pedagógico metódico e intencional que compreende participação na organização e gestão de sistemas escolares e não-escolares e instituições de ensino. O mestrando deve desenvolver, alguma estratégia de ensino, uma nova metodologia de ensino para determinados conteúdos, um aplicativo, um ambiente virtual, um texto; enfim, um processo ou produto de natureza educacional e implementá-lo em condições reais de sala de aula ou de espaços não formais ou informais de ensino, relatando resultados dessa experiência.

1.3. O aluno integralizará o MP ao cursar no mínimo 24 créditos, devendo: cursar as 03 (três) disciplinas obrigatórias do currículo do curso. Os outros créditos poderão ser cumpridos dentre os componentes curriculares ofertados, por livre escolha do aluno, inclusive em outros programas de pós-graduação das áreas afins internos ou externos a UFT (desde que durante o curso e autorizado pelo orientador), além dos créditos da defesa pública dos resultados da pesquisa aplicada conforme os diversos formatos e produtos de trabalho final.

1.4. Os resultados da pesquisa aplicada conforme os diversos formatos e produtos de trabalho final podem ser: dissertação, revisão sistemática e aprofundada da literatura, artigo, patente, registros de propriedade intelectual, projetos técnicos, publicações tecnológicas; desenvolvimento de aplicativos, de materiais didáticos e instrucionais e de produtos, processos e técnicas; produção de programas de mídia, editoria, composições, concertos, relatórios finais de pesquisa, *softwares*, estudos de caso, relatório técnico com regras de sigilo, manual de operação técnica, protocolo experimental ou de aplicação em serviços, proposta de intervenção em procedimentos clínicos ou de serviço pertinente, projeto de aplicação ou adequação tecnológica, protótipos para desenvolvimento ou produção de instrumentos, equipamentos e *kits*, projetos de inovação tecnológica, produção artística, sem prejuízo de outros formatos, de acordo com a natureza da área e a finalidade do curso.

1.5. No quadro a seguir estão descritos a área de concentração e as linhas de pesquisas do MP.

Área de Concentração	Linhas de Pesquisas
Ensino e Aprendizagem	<p>Linha 1: CURRÍCULOS ESPECÍFICOS DE ETAPAS E MODALIDADES DE EDUCAÇÃO.</p> <p>Investigações sobre a formação de professores e o exercício profissional das funções docentes: organização, planejamento, gestão e avaliação da sala de aula e de sistemas educacionais com base nas diretrizes curriculares da educação básica e de suas respectivas etapas e modalidades: Educação Infantil, Fundamental e Média, Educação no Campo, Educação Indígena, Quilombola, Educação Especial, Educação para Jovens e Adultos em Situação de Privação de Liberdade nos estabelecimentos penais, Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Ambiental, Educação em Direitos Humanos, <u>Educação das Relações Étnico-Raciais, Ensino de História e Cultura Afro-</u></p>
	<p>Linha 2: METODOS E TÉCNICAS DE ENSINAR E APREENDER NA EDUCAÇÃO BÁSICA.</p> <p>Investigações do processo de ensinar e apreender a Língua Portuguesa, Matemática, as Ciências, História, Geografia, Arte e Corporeidade em diferentes situações institucionais: escolares, comunitárias, assistenciais e empresariais e das práticas educativas de bebês, crianças pequenas, jovens, adultos e velhos em suas dimensões física, cognitiva, afetiva, estética, cultural, lúdica, artística, ética e biossocial relacionando as diversas linguagens, códigos e suas tecnologias das áreas de conhecimento aos processos didáticos-pedagógicos de forma integrada e adequada às diferentes relações intergeracionais, reconhecendo as diversidades, respeitando as <u>diferenças ambiental-ecológica, étnico-raciais, culturais, sexual e de gênero.</u></p>

1.5. Para integralização curricular e titulação no MP são exigidos 24 créditos. Cada crédito corresponde a 15 h/a, conforme o quadro a seguir:

Disciplinas Obrigatórias (3)	Disciplinas Eletivas (2)	Produto do Trabalho Final
Créditos mínimos: 12	Créditos mínimos: 8	Créditos: 4

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas, distribuídas em duas modalidades de seleção: 1) até 10 Vagas à IES Cooperadas conforme o Termo de Cooperação; 2) até 10 Vagas de Ampla Concorrência. Todas as vagas disponibilizadas não serão obrigatoriamente preenchidas. Havendo vagas não preenchidas em uma das modalidades de seleção, poderá haver remanejamento de uma para outra, que tiver candidatos aprovados, obedecendo-se a ordem de classificação.

2.2. A seleção dar-se-á de acordo com as linhas de pesquisas, as temáticas de orientação e o número de vagas de cada orientador (a), conforme descritas no quadro abaixo:

Orientadores (as)	Temáticas de Orientação	Vagas
<p>Berenice Feitosa da Costa Aires Doutora em Ciências Ambientais pela UFG (Brasil) Mestra em Administração da Educação pela UnB (Brasil) Graduação em Geografia pela UEG</p>	<p>Ensino de geografia Diversidade ambiental-ecológica Gestão de sistemas educacionais</p>	1
<p>Denise de Barros Capuzzo Mestra e Doutora em Educação pela PUC/GO (Brasil) Graduação em Psicologia pela PUC/GO</p>	<p>Desenvolvimento infantil Problemas de aprendizagem Educação de jovens, adultos e velhos</p>	1

<p>Eduardo José Cezari Doutor em Educação em Ciências e Matemática pela UFMT (Brasil) Mestre em Ciências do Ambiente pela UFT (Brasil) Graduação em Ciências Biológicas pela Ceulp/ULBRA</p>	<p>Ensino de ciências Ensino de geografia Diversidade ambiental-ecológica</p>	2
<p>Elizeu Ribeiro Lira Doutor e Mestre em Geografia pela Unesp (Brasil) Graduação em Geografia pelo CEUB/DF</p>	<p>Ensino de geografia Educação no campo Educação quilombola</p>	1
<p>Francisca Rodrigues Lopes Doutora e Mestra em Comunicação e Semiótica pela USP (Brasil) Graduação em Pedagogia pela Unitins</p>	<p>Práticas educativas com bebês e crianças pequenas Mediação da aprendizagem na infância Arte e corporeidade</p>	2
<p>Isabel Cristina Auler Pereira Doutora em Educação pela UFBA (Brasil) Mestra em Literatura pela UnB (Brasil) Graduação em Letras pela FAFIJA</p>	<p>Linguagens, códigos e suas tecnologias Plataformas e objetos virtuais de aprendizagem Formação de professores</p>	1
<p>Jocyléia Santana dos Santos Doutora e Mestra em História pela UFPE (Brasil) Graduação em História pela PUC/GO</p>	<p>Ensino de história Produção de material pedagógico Jogos e objetos midiáticos de aprendizagem</p>	1
<p>José Damião Trindade Rocha Doutor em Educação pela UFBA (Brasil) Mestre em Educação pela UFG (Brasil) Graduação em Pedagogia pela Unama</p>	<p>Brinquedos e brincadeiras em creche e pré-escola. Currículo da educação infantil Diferenças sexuais e de gênero</p>	1
<p>José Wilson Rodrigues de Melo Pós-Doutorado em Université de Montréal – UDM (Canadá) Doutor em Didactica e Organización Escolar pela Universidad de Santiago de Compostela – USC (Espanha) Mestre em Educação pela UFC (Brasil) Graduação em Pedagogia pela UFC</p>	<p>Organização, gestão e avaliação de sala de aula Diversidade cultural Educação em direitos humanos.</p>	1
<p>Juciley Silva Evangelista Freire Doutora e Mestra em Educação pela UFG (Brasil) Graduação em Pedagogia pela Unitins</p>	<p>Gestão de sistemas educacionais Organização, gestão e avaliação de sala de aula. Políticas públicas de educação</p>	2
<p>Maria José de Pinho Pós-Doutorado em Educação pela Universidade do Algarve (Portugal) Doutora em Educação pela PUC/SP (Brasil) Mestra em Educação pela UFPE (Brasil) Graduação em História pela FAFI/BH e Pedagogia pelo ICNPF</p>	<p>Políticas públicas de educação Inovações e criatividade na escola Organização, planejamento e gestão da educação.</p>	1
<p>Marluce Evangelista Carvalho Zacariotti Doutora em Educação pela PUC/GO (Brasil) Mestra em Ciências da Comunicação pela USP (Brasil) Graduação em Comunicação Social pela UFG</p>	<p>Produção de conteúdo e objetos virtuais de aprendizagem Tecnologias digitais e mídias Relações intergeracionais e juventudes</p>	2
<p>Roberto Francisco de Carvalho Doutor e Mestre pela UFG (Brasil) Graduação em Pedagogia pela Unitins</p>	<p>Gestão de sistemas educacionais Organização, gestão e avaliação de sala de aula Financiamento da educação</p>	2
<p>Rosilene Lagares Doutora e Mestra em Educação pela UFG (Brasil) Graduação em Pedagogia pela UFG</p>	<p>Políticas públicas do ensino fundamental Gestão e políticas educacionais de sistemas</p>	1

Vânia Maria de Araújo Passos Doutora em Educação pela UFG (Brasil) Mestra em Educação, Currículo e Metodologia do Ensino pela UnB (Brasil) Graduação em Pedagogia pela FCFLA	Gestão de sistemas educacionais Organização, gestão e avaliação de sala de aula Avaliação da aprendizagem	1
--	---	---

3. DA BOLSA DE PESQUISA

3.1. Não há previsão de bolsas de pesquisa para custear as atividades acadêmicas dos alunos do Programa. Em caso de concessão de bolsa ao Programa por alguma instituição de fomento à pesquisa, a distribuição das mesmas obedecerá à lista de classificação final da seleção, observando as normas de concessão das instituições de fomento e as exigências do programa.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo para as: 1) Vagas das IES Cooperadas, os candidatos com vínculo e validados pela IES Cooperada; 2) Vagas de Ampla Concorrência, os candidatos aptos. Todos os candidatos deverão ser portadores de diplomas de cursos superiores de graduação reconhecidos pelo MEC, observadas as normas e exigências da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), bem como as exigências prescritas no regulamento geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFT e neste Edital.

4.2. Não haverá em hipótese alguma conferência dos documentos no ato da inscrição.

4.3. A taxa de inscrição será no valor de R\$ 85,00. O pagamento deverá ser efetuado até 04 de outubro de 2016, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser emitida na ocasião da inscrição. Endereço eletrônico para geração da GRU: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp.

4.3.1 Os dados a serem informados na ocasião do preenchimento do formulário são:

Código UG: 154419; Gestão: 26251;
Nome da Unidade: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS; Recolhimento Código: 28832-2;
Descrição: SERVIÇOS EDUCACIONAIS; Avançar
Número de Referência: 08
Competência (mm/aaaa): (informar mês em que a guia será paga) Vencimento (dd/mm/aaaa): dia do referido pagamento
CNPJ ou CPF do contribuinte: CPF do candidato
Nome do contribuinte/recolhedor: Nome do candidato (=) valor principal: 85,00
(=) valor total: 85,00
Selecionar uma opção para geração do boleto, imprimi-lo e realizar pagamento.

4.4. Em nenhuma hipótese, serão aceitos comprovantes de agendamento de recolhimento/depósito nem devolvido o valor referente à taxa de inscrição.

4.5. As inscrições poderão ser realizadas por:

a) Exclusivamente via Sedex, encaminhado dentro do prazo estipulado neste Edital, tendo como validade a data de postagem;

b) Pessoalmente, na Secretaria do Programa; c)

Por procuração com firma reconhecida.

Endereço do Programa:

Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE – Mestrado Profissional em Educação
Universidade Federal do Tocantins – UFT – Câmpus de Palmas
Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Sala 29, Bloco 3
77001-090 | Palmas/TO | (63) 3232-8201 | www.uft.edu.br | eduprof@uft.edu.br

4.6. Para inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos em envelope lacrado (não haverá conferência de documentos no ato de inscrição, sendo de total responsabilidade do candidato as informações e os documentos apresentados):

- a) 1 (uma) cópia autenticada ou conferida com o original do diploma de graduação ou declaração atestando que o candidato concluiu ou irá concluir a graduação no semestre em que ocorrerá a seleção;
- b) 1 (uma) cópia original do comprovante de pagamento de inscrição por meio da GRU (ver item 4.3)
- c) 1 (uma) cópia autenticada ou conferida com o original do Histórico Escolar do Curso de
- d) Graduação;
- e) 1 (uma) cópia autenticada ou conferida com o original da Carteira de Identidade e do
- f) CPF;
- g) 3 (três) cópias do pré-projeto de pesquisa aplicada, indicando o formato do produto final, adequado às linhas de pesquisa do curso, contendo os seguintes itens: Título; o Problema da Pesquisa; Objetivos; Justificativa, Fundamentação Teórica; Metodologia; e Referências Bibliográficas.
- h) 3 (três) cópias da Ficha de Pontuação – Barema;
- i) 3 (três) cópias do Formulário de Inscrição preenchido, (ver Anexo I).
- j) 1 (uma) Declaração de Validação do Dirigente da IES Cooperada para os candidatos que se inscreverem nessa modalidade;

4.7. O Pré-projeto de pesquisa aplicada conforme os diversos formatos e produtos de trabalho final não poderá ultrapassar 10 páginas de texto. Os pré-projetos que excederem o limite de páginas estabelecido não serão avaliados.

4.8. O formulário de inscrição está no Anexo I deste edital .

4.9. O material de inscrição (documentos exigidos no item 4.6) deve ser enviado em um envelope lacrado e endereçado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE. O candidato deverá listar no verso do envelope os documentos que estão sendo enviados.

4.9.1. Toda a documentação dos candidatos não aprovados estará disponível na Secretaria do Programa pelo período de 30 dias corridos após o resultado final do processo seletivo.

4.9.2. Candidatos com necessidades especiais receberão tratamento diferenciado, na medida das possibilidades da administração, atendendo ao princípio constitucional da isonomia. Para tanto, os candidatos com necessidades especiais deverão se manifestar, no ato da inscrição: solicitação, anexando atestados médicos comprobatórios da sua condição e especificando o tipo de atendimento desejado.

5. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. A isenção da taxa de inscrição para o processo seletivo aqui divulgado é um benefício concedido pelo PPGE aos candidatos oriundos das camadas populares que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para arcar com o valor da referida taxa de inscrição.

5.2. Poderá pleitear a Isenção da Taxa de Inscrição o candidato que:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único, de que trata o Decreto número 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) For membro de família de baixa renda – aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;
- c) Concluiu ou esteja concluindo o Ensino Superior – Graduação e Pós-Graduação – em Instituição Pública, sem cobrança de mensalidades;
- d) Nos últimos três anos, não tenha estudado na Rede Particular de Ensino Superior – Graduação e Pós-Graduação –, exceto mediante a concessão de bolsa integral;
- e) Não for portador de diploma de mestrado.

5.3. O candidato que tenha necessidade de pleitear a isenção de inscrição deverá entregar, pessoalmente ou via Sedex, no período de 25 de agosto a 04 de outubro de 2016, na Secretaria do PPGE, no Câmpus de Palmas/UFT, uma declaração de próprio punho solicitando o benefício e ainda cópias de documentos que comprovem os critérios expostos no Item 5.2.

5.4. Para comprovar o rendimento familiar, o candidato deverá seguir as seguintes instruções:

- a) apresentar cópias de comprovantes relativos à composição familiar;
- b) comprovar o rendimento relativo aos últimos 03 (três) meses imediatamente anteriores à data da publicação deste Edital, de todas as pessoas que contribuem com a renda familiar e que residem no mesmo endereço. Para este fim, constituem-se documentos comprobatórios: empregados – contracheque ou carteira profissional atualizada ou declaração do empregador; aposentados e pensionistas – último extrato trimestral do benefício da Previdência Social ou comprovante de saque bancário do benefício (maio, junho e julho); autônomos e prestadores de serviço – último carnê de pagamento de autonomia ou declaração de próprio punho contendo o tipo de atividade exercida e o rendimento médio obtido; desempregados – carteira profissional e formulário de rescisão de contrato ou declaração de próprio punho informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho, atividade informal que exerceu e o rendimento médio mensal obtido.
- c) apresentar atestado médico, caso exista(m) membro(s) da família portador(es) de doenças crônicas ou graves ou pessoa(as) com deficiência.
- d) apresentar cópias da carteira de identidade e CPF do candidato e dos membros da família; cópia da certidão de nascimento ou casamento do candidato; cópias da certidão de nascimento dos dependentes, se for o caso.

5.5. O exame da solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizado pela Coordenação do Programa ou por comissão específica designada para este fim.

5.6. O resultado dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição será divulgado na Secretaria do PPGE, a partir do **dia 7 de outubro de 2016**.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. As etapas da Avaliação serão realizadas por uma Banca de Avaliação, designada pela equipe gestora do Programa. Serão etapas independentes e a pontuação da etapa I não será computada para efeito de resultado final.

- a) Etapa I – Análise Curricular (caráter eliminatória);
- b) Etapa II - Entrevista (caráter classificatória).

6.2. A experiência profissional da Análise Curricular será aceita como requisito de seleção e classificação. A primeira etapa servirá para selecionar os primeiros colocados até o triplo do número de vagas em cada modalidade de seleção que participarão da segunda etapa (seleção final). Caso haja menos colocados que esse percentual, todos os candidatos que não foram eliminados na primeira etapa, passarão para a segunda etapa. Essa etapa constará de uma avaliação somativa eliminatória através do Barema do candidato(a). O Barema é um instrumento (ficha, quadro, tabela) que facilita e objetiva a valoração de dados pessoais conforme a experiência acadêmico-profissional de um candidato. O candidato deverá apresentar toda a documentação devidamente comprovada na Ficha de Pontuação do Barema de acordo com o (Anexo II). Os candidatos inscritos que não entregarem a documentação de acordo com o BAREMA terá sua pontuação zerada e será desclassificado (a) desse Processo Seletivo. Para ser pontuado, o candidato deverá imprimir a ficha apresentada no Anexo II - BAREMA, preencher com os dados solicitados, pontuar cada item do formulário em consonância com os documentos comprobatórios a serem anexadas a referida ficha. Nos itens onde o candidato não for enviar documentos comprobatórios e, portanto não pontuar, o mesmo deverá escrever o número 0 (zero). Os documentos comprobatórios enviados junto ao formulário do Anexo II – BAREMA, deverão estar devidamente identificados, na parte superior à direita, conforme o número do item a que se refere a ser pontuado. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário constante do Anexo II, bem sua correta identificação.

6.3. Será considerado apto (classificado) a passar para a etapa II - a entrevista, o candidato que alcançar no mínimo 5 (cinco) pontos na Etapa I (Análise Curricular), conforme o número de vagas especificado no Item 6.2.

6.4. A entrevista, será orientada e pontuada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, pelo Pré-projeto de Pesquisa Aplicada, conforme os diversos formatos e produtos de trabalho final.

6.5. Serão classificados no resultado final, até 2 (duas) vezes o número de vagas em cada modalidade de seleção, podendo ser convocados para matrícula em até 3ª chamada, os candidatos selecionados para vagas remanescentes, respeitando-se a ordem sequencial de classificação dos candidatos.

6.6. O candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco pontos) na entrevista será desclassificado.

6.7. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente conforme a sua nota final obtida.

6.8. Em caso de empate entre candidatos na 1ª ou na 2ª etapas terá preferência o candidato de maior idade, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei nº 10.741 de 200303 (Estatuto do Idoso); e persistindo o empate, terá preferência o candidato que obtiver:

1º) maior tempo de experiência comprovada no magistério;

2º) maior número de pontos na análise curricular;

3º) maior número de pontos em publicações;

4º) maior número de pontos na entrevista;

6.9. O resultado final será publicado em edital no *site* oficial da Universidade, conforme o cronograma geral. No resultado constará o nome do candidato e a sua classificação.

6.10. Estão sujeitos à eliminação do Processo Seletivo, o candidato que não apresentar os documentos exigidos para Análise Curricular da experiência profissional ou preenchimento incompleto do formulário de inscrição.

7. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

7.1. Somente estarão aptos a fazer o processo seletivo os candidatos que tiverem as inscrições homologadas, após conferência e análise da adequação dos documentos pela Banca de Seleção. A homologação será divulgada na Secretaria e na Página Eletrônica da UFT. (www.uft.edu.br) a partir do **dia 10 de outubro de 2016**.

7.2. As duas etapas avaliativas obedecerão ao Cronograma Geral de Seleção adiante.

7.3. Somente será publicado o resultado final dos candidatos aprovados a partir do **dia 12 de dezembro de 2016**, na Secretaria e na Página Eletrônica da UFT (www.uft.edu.br).

7.4. O candidato inscrito neste certame deverá previamente concordar com todas as etapas do processo seletivo. É de sua inteira responsabilidade o acompanhamento das informações sobre a seleção.

CRONOGRAMA GERAL DA SELEÇÃO

Etapas	Dia	Local	Horário
Inscrições	25 de agosto a 4 de outubro	Secretaria do PPGE	14h – 17h
Solicitação de Isenção	25 de agosto a 4 de outubro	Secretaria do PPGE	14h – 18h
Homologação das Inscrições	10 de outubro	Secretaria do PPGE / www.uft.edu.br	14h – 18h
I. Etapa: Análise de Currículo	11 a 25 de outubro	UFT	8h30 -12h
II Resultados dos candidatos aptos para a II Etapa: Entrevista	28 de outubro	site da UFT	14h – 18h
II. Etapa: Entrevista	9, 10 e 11 de novembro	UFT/Campus Palmas à definir	8h – 12h 14h – 18h 20h – 22h
Resultado Provisório	5 de dezembro	Secretaria do PPGE / www.uft.edu.br	14h – 18h
Recursos	6 a 9 de dezembro	Secretaria do PPGE / www.uft.edu.br	
Resultado Final	12 de dezembro	Secretaria do PPGE / www.uft.edu.br	14h – 18h
Início das aulas	13 de março de 2017		

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados deverão realizar matrícula nos **dias 14 a 16 de dezembro de 2016** na Secretaria do Programa no Câmpus da UFT em Palmas.

8.2. Os candidatos deverão apresentar, no ato da matrícula, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas do original dos seguintes documentos:

- 1 (uma) cópia de certidão de casamento ou nascimento;
- 1 (uma) cópia do título eleitoral, com o último comprovante de votação ou correspondente;
- 1 (uma) cópia de certidão de serviço militar ou correspondente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Em todas as etapas, cabem recursos com o prazo máximo de 48 horas (quarenta e oito), após a divulgação dos resultados. Os recursos devem ser arrazoados, objetivos e encaminhados à Banca de Seleção organizadora do processo seletivo somente pela internet para o e-mail eduprof@uft.edu.br. As respostas aos recursos apresentados serão publicadas por meio de Edital na Secretaria e na página eletrônica da UFT. (www.uft.edu.br).

9.2. Fazem parte deste Edital os seguintes documentos: Anexo I – Ficha de Inscrição; Anexo II – Ficha de Análise Curricular (Barema de Ampla Concorrência); Anexo III – Ficha de Análise Curricular (Barema de IES Cooperada).

9.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Banca de Seleção.

Palmas - TO, 25 de agosto de 2016

DAMIÃO ROCHA
Coordenador do Mestrado Profissional em Educação

**ANEXO I - EDITAL N° 001/2016 – PPGÉ
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Concorrerá a vagas:

- () SERVIDOR INSTITUIÇÃO COOPERADA
() AMPLA CONCORRÊNCIA

Linha de Pesquisa:

- () **CURRÍCULOS ESPECÍFICOS DE ETAPAS E MODALIDADES DE EDUCAÇÃO.**
() **MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINAR E APREENDER NA EDUCAÇÃO BÁSICA.**

01. DADOS PESSOAIS

Nome: _____ Data de Nascimento: _____
Naturalidade: _____ País: _____
Estado: _____ Estado Civil: _____
RNE (Estrangeiros): _____ CPF: _____
RG: _____ Órgão Emissor: _____ Data de emissão: _____

02. ENDEREÇOS

Endereço Residencial: _____
Bairro: _____ CEP: _____
País/Estado: _____ Cidade: _____
Telefone: _____ Celular: _____
Email: _____
Instituição de trabalho: _____
Cidade: _____
Setor onde trabalha: _____

03. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Graduação: _____
Instituição: _____
Início: ____/____/____ Término: ____/____/____

Outras atividades acadêmicas já realizadas (cursos de pós-graduação “*Lato Sensu*” especialização, aperfeiçoamento, extensão, etc.)

Título do curso: _____
Instituição: _____
Início: ____/____/____ Término: ____/____/____

Título do curso: _____
Instituição: _____
Início: ____/____/____ Término: ____/____/____

**ANEXO II - EDITAL N° 001/2016 – PPGE
BAREMA DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

Solicito avaliação e pontuação em consonância à documentação comprobatória anexa enviada

Indicadores e Critérios AMPLA CONCORRÊNCIA	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Pontuação Apresentada
Item 1) Comprovante de tempo de experiência de magistério em instituição pública ou privada de ensino nas etapas da educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio), educação superior, modalidades de educação técnica, tecnológica, presencial ou EaD (efetivo ou não-efetivo). Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	Será atribuído 0,5 ponto para cada semestre.	3,0	
Item 2) Comprovante de experiência de exercício profissional (em cargo de nível superior) em qualquer setor da administração pública (Federal, Distrital, Estadual, Municipal) ou privada. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	Será atribuído 0,5 ponto a cada semestre, sem sobreposição de tempo.	2,0	
Item 3) Comprovante de Curso de especialização <i>lato sensu</i> presencial ou EaD na área da educação ou em outras áreas do conhecimento.	Será atribuído 0,5 ponto para cada curso.	1,0	
Item 4) Comprovante de publicação de apostilas, livro didático/técnico, capítulo de livro com corpo editorial nos últimos cinco anos.	Será atribuído 0,5 ponto para cada publicação.	1,0	
Item 5) Comprovante de participação em eventos científicos-acadêmicos, reuniões de trabalho, de colegiado, de coordenação de curso, reuniões técnicas e pedagógicas, capacitações profissionais, formação continuada da rede de ensino, nos últimos cinco anos.	Será atribuído 0,25 pontos para cada atividade.	1,0	
Item 6) Comprovante de publicações de resumos em anais de congressos locais, regionais, nacionais, internacionais, ou artigos científicos publicados em periódicos (revistas impressas ou digitais) com conselho editorial. Para efeito de pontuação, serão consideradas somente as publicações dos últimos 3 (três) anos.	Será atribuído 0,5 ponto para cada publicação.	2,0	
TOTALIZAÇÃO MÁXIMA DE PONTOS		10,0	

Data: _____ / _____ / 2016

Assinatura do Candidato

**ANEXO III - EDITAL N° 001/2016 – PPGE
BAREMA IES COOPERADA**

Solicito avaliação e pontuação em consonância à documentação comprobatória anexa enviada

Indicadores e Critérios IES COOPERADA	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Pontuação Apresentada
Item 1) Comprovante de tempo de vinculação com a instituição cooperada (efetivo ou não-efetivo). Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	Será atribuído 0,5 para cada semestre.	3,0	
Item 2) Comprovante de experiência de atividade profissional (em cargo de nível superior) em qualquer setor da administração pública (Federal, Distrital, Estadual, Municipal) ou privada. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	Será atribuído 0,5 ponto a cada semestre, sem sobreposição de tempo.	2,0	
Item 3) Comprovante de participação em comissões, comitês e conselhos com documento institucional de representação institucional de órgãos públicos, assinados pelo dirigente máximo da instituição nos últimos cinco anos.	Será atribuído 0,5 ponto para cada atividade comprovada, sem sobreposição de tempo.	1,0	
Item 4) Comprovante de publicação de apostilas, livro didático/técnico, capítulo de livro com conselho editorial nos últimos cinco anos.	Será atribuído 0,5 ponto para cada publicação.	1,0	
Item 5) Comprovante de participação em eventos científicos-acadêmicos, reuniões de trabalho, de colegiado, de coordenação de curso, reuniões técnicas e pedagógicas, capacitações profissionais, formação continuada da rede de ensino, nos últimos cinco anos.	Será atribuído 0,5 ponto para cada atividade.	2,0	
Item 6) Comprovante de publicações de resumos em anais de congressos locais, regionais, nacionais, internacionais, ou artigos científicos publicados em periódicos (revistas impressas ou digitais) com conselho editorial. Para efeito de pontuação, serão consideradas somente as publicações dos últimos 3 (três) anos.	Será atribuído 0,5 ponto para cada publicação.	1,0	
TOTALIZAÇÃO MÁXIMA DE PONTOS		10,0	

Data: _____ / _____ / 2016

Assinatura do Candidato